



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 85/2019

Cria Grupo de Estudo encarregado de avaliar a viabilidade da contratação de serviço de tecnologia da informação – Inteligência Artificial, a ser implementado, em caráter experimental, circunscrito ao atendimento ao eleitor por meio do Núcleo de Atendimento Telefônico ao Eleitor (Disque-Eleitor).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO proposta apresentada pela d. Corregedoria Regional Eleitoral com vistas à realização de estudos acerca da viabilidade da contratação de serviço de tecnologia da informação - Inteligência Artificial (IA), contida nos documentos nºs 146685 e 147543/2018 do PAD nº 1808808/2018, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelo Exmo. Sr. Corregedor Regional Eleitoral bem como a ciência da eg. Presidência acerca do procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores relacionados no Anexo desta portaria para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Estudo encarregado de avaliar a viabilidade da contratação de serviço de tecnologia da informação – Inteligência Artificial, a ser implementado, em caráter experimental, circunscrito ao atendimento ao eleitor por meio do Núcleo de Atendimento Telefônico ao Eleitor (Disque-Eleitor).

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR  
Diretor-Geral



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 85, de 25 de julho de 2019, da Diretoria-Geral)

INTEGRANTES DO GRUPO DE ESTUDO ENCARRREGADO DE AVALIAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, A SER IMPLEMENTADO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, CIRCUNSCRITO AO ATENDIMENTO AO ELEITOR POR MEIO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO AO ELEITOR (DISQUE-ELEITOR)

<b>SERVIDOR</b>	<b>SETOR</b>
I – Maurício Caldas de Melo	CRE
II – Isabel Cristina Rodrigues Jardim	NATEL/CRE
III – Maria Regina Pequeno Andrade Januzzi	COR/SOF
IV – Auber Peixoto Silva	CDS/STI
V – Roger Gomes da Silva	COI/STI
VI – Luiz Gustavo Marques Florindo	NSINF/STI
VII – João Gabriel Pimentel Fiúza	CGE
VIII – Elenice Diniz de Lima Couto	SMAPI/SGS



## Informações de Chancela Digital

---

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 174309/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p><b>ADRIANO DENARDI JÚNIOR</b> <i>Assinado eletronicamente em 25/07/2019 19:19:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

DIRETORIA-GERAL

PAD 1808808/2018

## **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria nº 85/2019 foi publicada no "DJE" nº 138, em 29/7/2019.

Heloisa Ferreira de Vasconcelos  
Gabinete da Diretoria-Geral